



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI Nº 13/2024

Autoria: Geraldo Guedes Rodrigues
Nº do Protocolo: 2192/2024
Protocolado em: 18/12/2024 18h49

“**CRIA A COMUNIDADE FLOR DA MATA, PERTENCENTE AO CÔRREGO DOS MARTINS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - MG**”.

O DE LEI MUNICIPAL Nº _____, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

“CRIA A COMUNIDADE FLOR DA MATA, PERTENCENTE AO CÔRREGO DOS MARTINS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - MG”.

O Prefeito do Município de São José do Divino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São José do Divino, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovadas a criação da “Comunidades Flor da Mata, pertencente ao Córrego dos Martins, Zona Rural do Município de São José do Divino - MG”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José do Divino-MG, 11 de dezembro de 2024.

GERALDO GUEDES RODRIGUES

Prefeito Municipal



Praça Prefeito Jurandir José Duarte, nº 100 - Centro - CEP 39.848-000 - São José do Divino - MG - Contato: (33) 3582-1465 - Email: contato@saojosedodivino.mg.gov.br - Site: www.saojosedodivino.mg.gov.br - CNPJ nº 18.404.988/0001-10





MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino,

Nobres Vereadores,

Apresento à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que "CRIA A COMUNIDADE FLOR DA MATA, PERTENCENTE AO CÓRREGO DOS MARTINS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - MG".

A criação oficial da Comunidade Flor da Mata é uma medida de suma importância para o desenvolvimento e organização territorial de nosso município. Esta iniciativa visa reconhecer formalmente a existência desta comunidade rural, proporcionando-lhe uma identidade administrativa e facilitando a implementação de políticas públicas específicas para a região.

A aprovação deste projeto de lei trará os seguintes benefícios:

1. Reconhecimento oficial: A comunidade passará a ter status legal, facilitando sua inclusão em programas governamentais e estatísticas oficiais.





MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



2. Planejamento urbano e rural: Permitirá um melhor planejamento do uso do solo e da infraestrutura necessária para atender às necessidades específicas da comunidade.

3. Direcionamento de recursos: Facilitará a alocação de recursos municipais, estaduais e federais para projetos de desenvolvimento local.

4. Fortalecimento da identidade comunitária: O reconhecimento oficial ajudará a fortalecer o senso de pertencimento e a identidade cultural dos moradores.

5. Melhoria na prestação de serviços: Possibilitará uma melhor organização e distribuição dos serviços públicos essenciais.

A criação desta comunidade está alinhada com nossa visão de desenvolvimento inclusivo e sustentável para São José do Divino. Reconhecemos a importância de nossas áreas rurais e buscamos, com esta medida, valorizar e apoiar os cidadãos que ali residem.

Diante do exposto, solicito aos nobres Edis a aprovação deste Projeto de Lei, reconhecendo sua relevância para o progresso e a organização territorial de nosso município.

São José do Divino-MG, 11 de dezembro de 2024.

GERALDO GUEDES RODRIGUES
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO



Ofício nº 057/2024 DO GABINETE DO PREFEITO

São José do Divino-MG, 11 de dezembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
DARLEY PEREIRA COELHO
Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei - Criação da Comunidade do Córrego dos Martins

Excelentíssimo Senhor Presidente,



Praça Prefeito Jurandir José Duarte, nº 100 - Centro - CEP 39.848-000 - São José do Divino - MG - Contato: (33) 3582-1465 - Email: contato@saojosedodivino.mg.gov.br - Site: www.saojosedodivino.mg.gov.br - CNPJ nº 18.404.988/0001-10





MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste encaminhar a Vossa Excelência e aos demais membros desta respeitável Casa Legislativa, o Projeto de Lei que "CRIA A COMUNIDADE FLOR DA MATA, PERTENCENTE AO CÓRREGO DOS MARTINS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - MG".

O referido projeto visa oficializar a criação da Comunidade Flor da Mata, reconhecendo sua importância no contexto rural de nosso município e estabelecendo bases para um desenvolvimento mais estruturado e equitativo desta região.

Encaminho, em anexo, o texto integral do Projeto de Lei, acompanhado da respectiva justificativa, para apreciação e deliberação dos nobres Vereadores, em conformidade com as disposições legais e regimentais vigentes.

A aprovação deste projeto representará um passo significativo na organização territorial e administrativa de São José do Divino, permitindo uma melhor gestão e direcionamento de recursos para esta importante comunidade rural.

Certo da atenção de Vossa Excelência e dos demais Edis para com a matéria apresentada, e confiante na aprovação deste importante projeto, renovo meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GERALDO GUEDES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Geraldo Guedes Rodrigues

Prefeito(a) Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO -

MG

APROVADO

Documento aprovado em **19/12/2024**
com **8 votos** favoráveis de **9 presentes**.

Presidente





MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei Nº 13/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 18/12/2024 18:37:28
Hash Interno: k9fhzjyxjtyzjoguse6az2uttbno0eyahcq4zmno



Chave de Verificação

ERIE0-CGTHC-LNOXM-XAUE6-KO4EM

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmsaojosedodivino.gwouvidoria.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
207.***.***-49	Geraldo Guedes Rodrigues	Assinado em 18/12/2024 18:37

Documento assinado digitalmente por Geraldo Guedes Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmsaojosedodivino.gwouvidoria.com.br/validador e informe o código **ERIE0-CGTHC-LNOXM-XAUE6-KO4EM** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

